PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA.
DATA: 02/03/2017

Aos dois dias do mês de março de 2017, às dezessete horas, reuniu-se na sala da reunião, o Pregoeiro **DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA**, para realização de sessão pública de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** de **Nº 025/2017**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando a Contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, para a demanda de diversas Secretarias no Município de Ipirá - BA, com data da reunião marcada para o dia **02/03/2017**, às **17:00** horas. O Pregoeiro registra que toda Divulgação/Publicidade do presente certame seguiu rigidamente as condições estabelecidas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02. Adquiriu o Edital a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME.** Na hora aprazada, compareceu a empresa: **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME.** O Pregoeiro solicita o credenciamento da participante presente e registra que a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME,** será representada pelo Sr. **Pedro Oliveira Dias Filho,** portadora do RG nº 05300200-84, devidamente qualificado como representante legal, conforme contrato social apresentado. O credenciamento atendeu perfeitamente as exigências edilícias, sendo assim o Pregoeiro solicitou da empresa a **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ANEXO V), E DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (ANEXO IX)** e foi prontamente atendida. Após a fase de Credenciamento o Pregoeiro informa que não aceitará a participação no presente certame de empresas RETARDATÁRIAS e recolhe os envelopes "A", referente a **PROPOSTA DE PREÇOS.** Após exame minucioso do envelope foi atestada a sua inviolabilidade. Havendo tempo hábil e sem maiores impedimentos o pregoeiro autorizou a abertura do envelope "A" referente à proposta comercial para conhecimento dos preços, que foi:

EMPRESA	VALOR
MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME	R$ 591.962,40

000157

Após análise da proposta comercial o pregoeiro resolve classificar a empresa, pois atendeu todas as determinações do item 18 (**PROPOSTA DE PREÇOS**) do edital. Seguindo para fase de lance da proposta classificada. Questionada sobre diminuir preço proposto, a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME** não concorda em reduzir o preço, sendo assim declaramos a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME** vencedora com o valor de **R$ 591.962,40 (Quinhentos e noventa e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos)**. Seguindo para fase de Habilitação, o pregoeiro recolhe o **envelope "B"** referente a documentação de **HABILITAÇÃO**, e atesta a sua inviolabilidade. Após criteriosa verificação o Pregoeiro resolve habilitar a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME** por atender a todas as exigências do item 22 (**CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**) do edital. O pregoeiro franqueia a palavra ao licitante para que a mesmo se manifeste, porém o mesmo abdica desse direito. Não havendo manifestação de interposição de recurso o Pregoeiro no uso de suas atribuições e seguindo o art. 4°, inc. XX da lei 10.520/02 adjudica o objeto desta licitação a empresa **MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME**. Encaminhe-se os autos para apreciação para deliberação do Sr. Prefeito quanto a Homologação da presente. Nada mais havendo, encerraram-se os trabalhos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada pelo Sr. Pregoeiro e Licitante. IPIRÁ-BA, **02 de março de 2017.**

MIL CORES PAPEIS E INFORMÁTICA DE IPIRÁ – LTDA - ME
LICITANTE

DANILO NOVAES UZEDA DA SILVA
PREGOEIRO

000160